

## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2022

Dá nova redação ao §2º do art. 21 e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 21 do Regimento Interno da Câmara de João Lisboa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova a seguinte resolução:

Art. 1°. O §2°, do Art. 21, do Regimento Interno da Câmara de João Lisboa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º A eleição da Mesa Díretora da Câmara Municipal de João Lisboa para o segundo biênio, será realizada no dia 11 de outubro de 2022, da segunda sessão legislativa ordinária, às 10:00 horas, ocorrendo a posse dos eleitos, em ato solene no dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Art. 21, do Regimento Interno da Câmara de João Lisboa, será acrescido dos §§ 5º e 6º com a seguinte redação:

"§5º- As chapas que pretenderem concorrer à mesa diretora deverão ser protocoladas na Secretaria, impreterivelmente, até 48h úteis antes da realização da eleição da Mesa.

§6º- Após o protocolo do pedido de registro da chapa, o componente da chapa registrada que eventualmente desistir de concorrer, mediante solicitação feita por oficio à secretaria da Casa, em horário de expediente, fica impossibilitado de fazer parte de outra chapa.

Art. 3°. Revogam-se as Resoluções de n.º 002/2022 e 003/2022.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Ronie Von Luís Rodrigues
Vereador Presidente

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

João Luis Nogueira Chaves

Vereador Vereador

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA



Carla Fernandes Rocha Amorim

Vereadora

Paulo Henrique Sampaio Silva Vereador

arvalho Santos Francimar C Vereador

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA



Projeto de Resolução Legislativa Nº 005/2022

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (ras):

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre modificação de redação de artigo do Regimento Interno para estabelecer a data da eleição da mesa diretora para o segundo ano da legislatura.

Compulsando a documentação administrativa e judicial referente à data de realização da eleição da Mesa Diretora, percebe-se que na atual situação o ponto controverso pode ser resolvido interna corporis. E, para que isso aconteça consensualmente entre os edis, entende-se que não deve ser a data anterior, que foi modificada pela Resolução 002/2022, nem tampouco outra que não tenha sido objeto de deliberação entre os parlamentares.

Nesse sentido, sugere-se que, por se tratar de ano eleitoral (em que os olhos da sociedade estão voltados para os resultados do pleito), a eleição da Mesa deve ocorrer em momento de calmaria social, ou seja, após as eleições para presidente, governadores, senadores, deputados federais e estaduais.

Com isso, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa para o segundo biênio, será realizada no dia 11 de outubro, da segunda sessão legislativa ordinária, às 10h, ocorrendo a posse dos eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente às 00h01min. Ressalte-se que as chapas concorrentes à eleição deveram ser protocoladas em até 48h úteis antes da data marcada para a eleição, de forma a respeitar o prazo regimental para as publicações.

Para que a Eleição da Mesa Diretora ocorra de forma adequada respeitando o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e outros preceitos legais, fica vedada a desistência dos candidatos registrados em determinada chapa, tal vedação tem o intuito de não deixar possível chapa sem os candidatos necessários ao pleito eleitoral. Ficando vedado, também que os candidatos concorrentes em uma mesma chapa vote nos candidatos de outra chapa, necessária a vedação, uma vez que os candidatos

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA



registrados na mesma chapa convergem com os mesmos objetivos, o que não se justifica votar na chapa contrária.

Trata-se de iniciativa com fundamento nos artigos 112 e 243, I, do RI e voltada ao atendimento dos anseios dos edis, com o objetivo de reforçar nosso compromisso com uma gestão compartilhada.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Resolução a ser apreciado pelos demais pares, certos de que estamos cumprindo os ditames legais e sociais, esperamos, pois, aprovação imediata da matéria.

João Lisboa - MA, 10 de agosto de 2022.

Ronie Von Luis Rodrigues

Francisco Taylon Sousa Carvalho

Vereador

João Luis Nogueira Chaves

Vereador

Carla Fernandes Rocha Amorim

Vereadora

Paulo Henrique Sampaio Silva Vereador Elmo Vieira Linhares

Vereador

Melown S.M. W. Will. Marcones Silva de Oliveira

Vereador

João Lopes de Sousa Filho

Vereador

leuryano Bezerra da Sitva

Vereadora

Evaldo Çarvalho da Silva

Francimar Carvalho Santos Vereador

PROVADO EMPLOS 1300 PRESIDENTE